

PREGÃO ELETRÔNICO SRP 018/2026

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preço, para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais, equipamentos, mesas e cadeiras, destinados a implantação e estrutura de Laboratório de Ciências para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, visando atender às necessidades da rede municipal de ensino de Saúde de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I, do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas abaixo:

LOTE	SEQUENCIA	PRODUTO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	105	CADEIRA PADRAO CJA 06 ESTRUTURA CINZA COM ASSENTO E ENCOSTO EM POLIPROPILENO PADRAO FNDE COM CERTIFICADO IMETRO	UNIDADE	100,0000	R\$ 532,34	R\$ 53.234,00
1	106	Mesa de escritório em L tipo gota. Estação de trabalho com tampos e retaguardas em MDPBP na cor branca Escala de Brilho: Semi-Fosco Material do Tampo: MDP Material Principal: MDP Acabamento do Tampo: Melamínico Lugares: 1 Formato da Escrivania: Em L Cor: branco Cor Predominante: branca Sapatas Niveladoras: Sim Possui Borda Arredondada: Sim	UNIDADE	1,0000	R\$ 864,25	R\$ 864,25
1	107	Cadeira de escritório giratória operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis. Estrutura com ajuste de altura entre 82cm e 95cm, suporte de até 110g distribuídos em uma base que garante estabilidade para o usuário de diferentes biótipos. Encosto reclinável de altura assento estofado com 51 cm	UNIDADE	1,0000	R\$ 528,65	R\$ 528,65
2	1	Almofariz: pequeno de porcelana com pistilo diâmetro de 80 mm, pacote com 3 unidades.	Pacote	2,0000	R\$ 409,53	R\$ 819,06
2	2	Bacia metálica com capacidade de 1,5 L, PACOTE COM 3 UNIDADES.	Pacote	1,0000	R\$ 45,96	R\$ 45,96

2	3	Bandeja de plástico borda alta, dimensões 450 mm x 300 mm x 90 mm. Com 6 unidades.	Pacote	2,0000	R\$ 314,27	R\$ 628,54
2	4	Bastão de vidro, com diâmetro de 6 mm, comprimento de 200 mm, pacote com 3 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 9,62	R\$ 9,62
2	5	Conjunto de Béqueres de plástico contendo 6 unidades de cada com os seguintes volumes 50, 150, 250 e 500 mL	Conjunto	1,0000	R\$ 39,26	R\$ 39,26
2	6	Bisturi descartável com lâmina confeccionado em plástico e metal. Lâmina mínima nº 15. Pacote com 2 unidades	Pacote	1,0000	R\$ 4,33	R\$ 4,33
2	7	Bomba de ar manual. Confeccionado em plástico com medidas de 220 mm de comprimento e Ø55 mm. Deve permitir inflar balão de borracha.	Unidade	2,0000	R\$ 15,74	R\$ 31,48
2	8	Borrifador de água com reguladores de jato com capacidade de 500 mL, pacote com 3 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 40,61	R\$ 40,61
2	9	Conjunto de colheres, confeccionado em plástico, medidas 15 mL / 5 mL / 2,5 mL / 1,25 mL, pacote com 5 unidades.	Conjunto	1,0000	R\$ 130,88	R\$ 130,88
2	10	Erlenmeyer plástico, 125 mL, pacote com 4 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 56,41	R\$ 56,41
2	11	Estante para 10 tubos de ensaio em plástico, com dimensões de 15 mm x 160 mm, armazenagem de 5 tubos de 20 mm x 85 mm e 5 tubos de 15,5 mm x 100 mm, pacote com 5 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 279,65	R\$ 279,65
2	12	Estilete grande com corpo em plástico rígido medindo 150x45x2 mm.	Unidade	1,0000	R\$ 1,52	R\$ 1,52
2	13	Flanela confeccionada 100% em algodão com medidas 200x200 mm, pacote com 5 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 25,79	R\$ 25,79
2	14	Conta-gotas comum. Corpo confeccionado em vidro, com pêra de sucção de 30 mL, pacote com 3 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 51,48	R\$ 51,48
2	15	Pisseta plástica, 250 ml, pacote com 3 unidades.	Pacote	2,0000	R\$ 53,76	R\$ 107,52
2	16	Frasco transparente cônico para coleta, plástico, 80 mL, pacote com 6 unidades.	Pacote	2,0000	R\$ 3,75	R\$ 7,50

2	17	Funil plástico diâmetro de 80 mm, pacote com 5 unidades.	Unidade	1,0000	R\$ 27,44	R\$ 27,44
2	18	Luminária. Equipamento para geração de luminosidade. Confeccionado em metal e plástico. Deverá possuir haste articulável para direcionamento do feixe luminoso, soquete do tipo rosqueável tipo "E" e interruptor de energia. Terá que acompanhar no mínimo uma lâmpada.	Unidade	3,0000	R\$ 115,12	R\$ 345,36
2	19	Lupa. Equipamento para magnificação de imagens. Confeccionado em plástico e lente de vidro com medidas 150 mm e Ø 90 mm., pacote com 3 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 28,06	R\$ 28,06
2	20	Pá de ferro para atividade de campo com medidas 300x50 mm, pacote com 6 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 282,78	R\$ 282,78
2	21	Pinça de madeira para tubos de ensaio. Medidas 170x10x27 mm, pacote com 3 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 28,79	R\$ 28,79
2	22	Pinça metálica medindo 135 mm, pacote com 15 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 146,05	R\$ 146,05
2	23	Pincel fino com cerdas macias número 8 (pacote com 6 unidades).	Pacote	2,0000	R\$ 28,80	R\$ 57,60
2	24	Pipeta plástica: tipo Pasteur, capacidade 3 mL. Pacote com 50 unidades.	Pacote	2,0000	R\$ 35,00	R\$ 70,00
2	25	Placa de petri grande plástica, 90 mm x 15 mm sem divisão. Pacote com 12 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 544,57	R\$ 544,57
2	26	Placa de petri plástica, grande com três divisórias, 90 mm x 15 mm.Pacote com 6 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 26,81	R\$ 26,81
2	27	Plaquetas plásticas de identificação vegetal medindo 220 mm. Pacote com 20 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 30,10	R\$ 30,10
2	28	Pote de vidro com tampa 100% poliamida capacidade 2 L.	Unidade	1,0000	R\$ 48,78	R\$ 48,78
2	29	Presilha plástica com argola para prender tubos de ensaio ao suporte universal. Com aproximadamente 150 mm de comprimento e Ø20 mm, pacote com 4 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 11,17	R\$ 11,17
2	30	Rolha de borracha com furo de 7 mm para Erlenmeyer de 250 mL, pacote com 3 unidades.	Pacote	2,0000	R\$ 8,56	R\$ 17,12

2	31	Seringa descartável, plástica 60 ml, pacote com 6 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 41,90	R\$ 41,90
2	32	Suporte universal plástico com base em delta e haste de 320 mm, pacote com 4 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 160,39	R\$ 160,39
2	33	Termômetro clínico digital. Corpo em plástico e leitura em escala Celsius. Comprimento 70 mm, pacote com 3 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 75,80	R\$ 75,80
2	34	Termômetro: em vidro, escala Celsius (-10 °C a +110 °C), pacote com 3 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 595,99	R\$ 595,99
2	35	Tubo de ensaio transparente cônico 20 mm x 85 mm, com tampa, plástico, pacote com 20 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 12,75	R\$ 12,75
2	36	Tubo de ensaio transparente pequeno 15,5 mm x 100 mm com tampa, plástico, pacote com 20 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 27,20	R\$ 27,20
2	37	Tubo de silicone para montagem de sifão diâmetro de 5 mm x 560 mm de comprimento, com 5 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 65,62	R\$ 65,62
2	38	Vaso de barro com tampa e abertura para termômetro com medidas de 80 mm de altura e Ø 115 mm.	Unidade	5,0000	R\$ 50,90	R\$ 254,50
2	39	Vaso plástico com tampa e abertura para termômetro com medidas de 80 mm de altura e Ø 115 mm.	Unidade	5,0000	R\$ 17,55	R\$ 87,75
2	40	Venda escura para os olhos. Confeccionado em tecido com medidas 750 mm de comprimento.	Unidade	4,0000	R\$ 9,64	R\$ 38,56
2	41	Algodão: pacote 50 g.	Pacote	2,0000	R\$ 1,98	R\$ 3,96
2	42	Anéis elásticos de diferentes tamanhos, pacote 50 g.	Pacote	1,0000	R\$ 2,85	R\$ 2,85
2	43	Arame galvanizado fino 2 m e diâmetro de 1.5 mm.	Unidade	1,0000	R\$ 15,42	R\$ 15,42
2	44	Barbante: de algodão, pequeno – n.º 4, rolo com 150 m.	Unidade	1,0000	R\$ 8,72	R\$ 8,72
2	45	Bastão de cola com 7,5 mm x 300 mm, com 50 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 59,67	R\$ 59,67
2	46	Canudo plástico medida 210x5 mm. (Pacote com 100 unidades).	Pacote	1,0000	R\$ 5,03	R\$ 5,03
2	47	Conjunto de reagentes composto por; 1 frasco de álcool etílico 46 GL 500 ml, 1 Frasco de Alcool Isopropílico 500 mL,	Conjunto	1,0000	R\$ 138,05	R\$ 138,05

		Bicarbonato de sódio 500 g, carvão ativado granulado 100 g, Gesso em pó 1 kg, indicador universal em papel escala de 1 a 14 cartela com 100 tiras, Lugol 50 mL acomodado em frasco de vidro ambar com lacre na cor branca e caixa contendo 50 unidade de comprimidos efervescentes ambar com lacre na cor branca e caixa contendo 50 unidade de comprimidos efervescentes				
2	48	Filme pvc, papel filme PVC transparente, 280 mm de largura x 30 m de comprimento.	Unidade	1,0000	R\$ 6,08	R\$ 6,08
2	49	Grafite em bastão medida aproximada 90x2 mm. Embalagem com 06 unid.	Pacote	2,0000	R\$ 103,17	R\$ 206,34
2	50	Linha de Nylon, Ø 0,25 mm. Rolo 100 m.	Unidade	1,0000	R\$ 9,17	R\$ 9,17
2	51	Hastes de algodão, tipo swab para coleta de amostras, 150 mm de comprimento, ponta de fibras de algodão, estéreis, 100 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 3,87	R\$ 3,87
2	52	Marcador: para vidro, escrita em preto. Espessura escrita 2.0 mm.	Unidade	2,0000	R\$ 26,70	R\$ 53,40
2	53	Massa de modelar: pacote com 12 cores. Aproximadamente 180 g. Embalagem com 6 pacotes	Unidade	1,0000	R\$ 5,79	R\$ 5,79
2	54	Pacote de balão nº 9 com 50 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 10,81	R\$ 10,81
2	55	Palito de sorvete medidas aproximadas 110x9x2 mm: embalagem com 50 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 2,67	R\$ 2,67
2	56	Papel alumínio, rolo pequeno, 30 cm de largura x 7,5 m de comprimento	Unidade	1,0000	R\$ 6,16	R\$ 6,16
2	57	Papel filtro circular, 80 grm, diâmetro: 12,5 cm, embalagem com 100 folhas	Pacote	2,0000	R\$ 23,59	R\$ 47,18
2	58	Papel Kraft, 4 folhas de 400x1000 mm	Unidade	4,0000	R\$ 1,76	R\$ 7,04
2	59	Tinta acrílica, 6 potes de diferentes cores, 15 mL cada.	Pacote	1,0000	R\$ 2,64	R\$ 2,64
2	60	Tinta guache, 6 potes de diferentes cores, 15 mL cada.	Pacote	1,0000	R\$ 4,89	R\$ 4,89
2	61	Varetas de madeira sem ponta ø 4 mm x 380 mm com 100 unidades	Pacote	2,0000	R\$ 11,98	R\$ 23,96
2	62	Vela de resina incolor. Medida 145 mm. Pacote com 6 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 198,74	R\$ 198,74

2	63	kit de corantes alimentícios 50 ml composto por; Corantes nas cores; amarelo, azul, verde e vermelho.	Pacote	1,0000	R\$ 6,43	R\$ 6,43
2	64	Balança de braço. Equipamento para estudos da massa de corpos. Fabricado em material plástico com media 400x90x400 mm. Terá que acompanhar no mínimo 20 corpos de teste com massas que variadas de 1 g/5 g/10 g/15 g/20 g/25 g. Deve permitir encaixe com suporte universal plástico.	Unidade	4,0000	R\$ 652,67	R\$ 2.610,68
2	65	Balança eletrônica. Capacidade 0 ~ 200 g; Precisão de leitura 0,1 g; Faixa de tara 0 ~ 200 g; Deverá apresenta display digital; Pannel com teclas soft touch para acesso as funções da balança; Prato de pesagem em material aço inox, redondo ou quadrado com 100 mm de diâmetro; Unidade de pesagem: gramas (g); Possui as teclas: liga/desliga (ON/OFF); tara (TARE/ZERO); alterar unidade (UNITS/U). Dimensões aproximadas: 150x200x40 mm; Alimentação: fonte Bivolt ou pilhas. Acompanha 01 balança; 01 prato de pesagem em aço inox; 01 fonte de alimentação Bivolt chaveamento automático.	Unidade	1,0000	R\$ 1.207,62	R\$ 1.207,62
2	66	Binóculo. Equipamento óptico para ampliação do alcance da visão. Fabricado em material plástico com medidas 200x170x60 mm. Deve permitir a ampliação de 30 x. Terá que possuir dois tubos telescópicos interligados com sistema articulado e sistema para focalização da imagem.	Unidade	2,0000	R\$ 504,68	R\$ 1.009,36
2	67	Bússola. Instrumento magnetizado para orientação e navegação. Confeccionado em metal com diâmetro de 50 mm. Deverá conter tampa de proteção. Pacote com 4 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 124,58	R\$ 124,58
2	68	Caixa acrílica. Receptáculo confeccionado em acrílico transparente com espessura nas paredes de 3 mm e medidas 200x150x250 mm. Deve garantir isolamento para sólidos e	Unidade	2,0000	R\$ 107,09	R\$ 214,18

		líquidos. Acompanha tampa móvel em acrílico transparente com pegador.				
2	69	Caixa para estudo dos movimentos vegetais. Equipamento para estudos dos movimentos das plantas. Confeccionado em MDF com dimensões 250x210x85 mm. Deve permitir estudos de tropismos vegetais. Deverá conter no mínimo 2 níveis internos e abertura longitudinal.	Unidade	4,0000	R\$ 498,27	R\$ 1.993,08
2	70	Conjunto com martelo e estacas. Equipamentos para demarcação de área em terreno. Confeccionado em plástico e madeira com comprimento de 200 mm. Deverá ser composto por 4 estacas e um martelo. Deve permitir a delimitação de uma área em terreno.	Conjunto	4,0000	R\$ 257,53	R\$ 1.030,12
2	71	Coleção de réplicas de fósseis. Confeccionado em borracha com medidas 30x30x8 mm cada exemplar. Deverá conter 6 exemplares diferentes.	Conjunto	3,0000	R\$ 39,96	R\$ 119,88
2	72	Coleção de lâminas biológicas. Deverá ser composta por 60 lâminas biológicas preparadas abrangendo as áreas de: histologia vegetal, histologia humana, microbiologia, zoologia, botânica, parasitologia. Deve acompanhar caixa tampa e separadores apropriados.	Pacote	1,0000	R\$ 100,21	R\$ 100,21
2	73	Coleção de réplicas de animais invertebrados. Confeccionado em borracha com medidas 50x30x10 mm cada exemplar. Deverá conter 7 exemplares diferentes.	Pacote	2,0000	R\$ 58,20	R\$ 116,40
2	74	Coleção com amostras de rochas. Deverá ser composta por exemplares de minerais e rochas magmáticas, rochas metamórficas e rochas sedimentares. Terá que conter 15 amostras dos diferentes tipos de rochas. Deve acompanhar caixa e separadores apropriados para armazenagem.	Unidade	1,0000	R\$ 263,97	R\$ 263,97
2	75	Instrumentos para estudo da transmissão de calor. Deverá conter dois dispositivos confeccionados em metal com medidas 90 mm de altura e diâmetro 65 mm e cores distintas. Possuem abertura para	Conjunto	2,0000	R\$ 230,95	R\$ 461,90

		inserção de termômetro. Possibilitam a análise da transmissão e absorção de calor.				
2	76	Conjunto com fichas de identificação. Acompanha adesivo especial para coleta de digitais e grafite em pó. Acompanha 01 gabarito para coleta de digitais confeccionado em plástico e 10 modelos, em tamanho ampliado, da carteira de identidade.	Conjunto	4,0000	R\$ 272,42	R\$ 1.089,68
2	77	Conjunto de peneiras. Equipamentos para separação de sólidos. Conjunto contém cinco equipamentos com diferentes malhas para fracionamento dos sólidos em diferentes granulometrias. Confeccionado em plástico com diâmetro de 210 mm.	Conjunto	1,0000	R\$ 21,54	R\$ 21,54
2	78	Conjunto de amostras para estudo da eletrização e da condutividade deverá conter uma amostra de: alumínio, latão, plástico, madeira, vidro, com diâmetros de 10 mm, 6 mm e 160 mm de comprimento e um pano de lã.	Conjunto	4,0000	R\$ 750,31	R\$ 3.001,24
2	79	Conjunto de caixas pretas composto por 6 caixas plásticas, um conjunto de borrachas, um jogo de chaves, um conjunto de esferas de vidro, uma fita adesiva, dez pinos de madeira em duas cores diferentes e um kit de clips.	Conjunto	1,0000	R\$ 143,93	R\$ 143,93
2	80	Coleção de dinossauros. Composto por 4 espécies de diferentes dinossauros. Confeccionados em MDF com tamanhos que variam de 160 mm a 220 mm. Deverá permitir a montagem tridimensional das espécies.	Conjunto	3,0000	R\$ 99,19	R\$ 297,57
2	81	Conjunto para estudos de eletricidade. Deverá permitir a montagem de circuitos em série e paralelo, utilizando elementos resistores, condutores, geradores, interruptores. Deverá conter: 2 tipos de resistências, 12 pinos para fixação, 15 componentes condutores para montagem de circuitos, 1 fonte de tensão, 1 interruptor, 1 motor e placa com furos para montagem. Deve	Conjunto	4,0000	R\$ 7.429,13	R\$ 29.716,52

		acompanhar caixa de madeira para armazenagem com medidas de 155x155x60 mm.				
2	82	Cronômetro. Equipamento para cronometrar tempo. Estruturado em plástico de alta resistência com medidas de 50x70x20 mm. Deverá indicar hora, minuto e segundo e possuir alarme e contagem regressiva. Pacote com 3 unidades	Pacote	1,0000	R\$ 150,40	R\$ 150,40
2	83	Dispositivo para estudo do atrito em diferentes superfícies, um lado sendo lixa, outro vidro, madeira e imã, tamanho de 43mm x 41 mm x 67 mm.	Unidade	4,0000	R\$ 137,04	R\$ 548,16
2	84	Dominó de texturas composto por 28 peças, fabricado em MDF e EVA, com medidas das peças de 35 mm x 70 mm x 6 mm	Unidade	6,0000	R\$ 69,53	R\$ 417,18
2	85	Esqueleto. Modelo anatômico tridimensional do esqueleto humano. Confeccionado em plástico de alta resistência com altura de 850 mm. Evidencia as estruturas ósseas do corpo humano e detalhes anatômicos como fissuras, poros, forâmens e processos. Fixado a haste com base firme, pernas e braços removíveis e, no crânio permite a separação da calota craniana, base e mandíbula inferior.	Unidade	1,0000	R\$ 1.102,50	R\$ 1.102,50
2	86	Estetoscópio. Dispositivo acústico para auscultação. Confeccionado em metal e PVC com comprimento de 350 mm. Deverá possuir auscultador fechado com diafragma, anel isolante e tubo. Pacote com 3 unidades.	Pacote	1,0000	R\$ 169,56	R\$ 169,56
2	87	Globo terrestre político. Confeccionado em plástico ABS de alta resistência com diâmetro de 300 mm. Escala de 1:42 000 000 com aro de sustentação (régua de meridiano) e base. Apresenta pontos cardeais e as indicações de norte e sul; divisões geopolíticas, com continentes, países e suas capitais, e fusos horários; meridianos; trópicos; indicações de correntes marítimas frias e quentes.	Unidade	1,0000	R\$ 213,00	R\$ 213,00

2	88	Jogo de tabuleiro sobre sustentabilidade. Confeccionado em papelão empostado duplex. Contem 30 cartas e 1 tabuleiro em MDF com temática sobre coleta seletiva, gestão de resíduos, poluição. Acompanha 4 peões e 1 dado. Acondicionado em caixa de papelão.	Unidade	6,0000	R\$ 68,53	R\$ 411,18
2	89	Kit Engrenagens. Conjunto para estudos de mecânica básica. Confeccionado em plástico. Permite a construção de máquinas simples voltadas para redução ou aumento da velocidade angular de rotação ou alterar sua direção. Contém 3 engrenagens com diâmetros diferentes, 5 pinos para fixação, mufa para suporte universal e placa com furos para montagem. Acompanha caixa de madeira para armazenagem com medidas aproximadas 155x155x60 mm.	Conjunto	4,0000	R\$ 49,97	R\$ 199,88
2	90	Kit polias. Conjunto para estudos de mecânica básica. Confeccionado em plástico. Permite a construção de máquinas simples voltadas para estudos de trabalho e força. Contém 3 polias com diâmetros diferentes, 5 pinos para fixação, 3 pesos com gancho, 2 ganchos, mufa para suporte universal e placa com furos para montagem. Acompanha caixa de madeira para armazenagem com medidas aproximadas 155x155x60 mm.	Conjunto	4,0000	R\$ 30,65	R\$ 122,60
2	91	Instrumento para compactação Botânica – Deverá ser confeccionado em medidas aproximadas de 20cm x 20cm x 4cm , devera se composto por; 2 pranchas MDF #15 mm , 4 parafusos Ø3/16 x 1 1/2" cab redonda, 4 arruelas de metal, 4 manípulos Ø28mm com rosca interna 3/16", 3 placas de papelão onda dupla (20cm x 20cm) deverá contar com gravação a laser em baixo relevo com duas flores e dois ramos diferentes.	Unidade	4,0000	R\$ 115,63	R\$ 462,52
2	92	Jogo de expedição do corpo humano - Confeccionado em MDF, contendo 01 tabuleiro medindo aproximadamente 450x315x2,8mm; 50 cartas	Unidade	4,0000	R\$ 71,33	R\$ 285,32

		confeccionadas em papelão empastado dúples, de aproximadamente 75x50x2,5mm, impressas em policromia; 01 roleta confeccionada em plástico e 01 dado. Acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.				
2	93	Jogo sobre alimentação saudável - jogo pedagógico que deverá ser composto por uma caixa com, no mínimo, 7 tabuleiros medindo aproximadamente 42 cm x 30 cm com ilustração de pratos, 7 tabuleiros no formato de cardápios medindo aproximadamente 42cm x 30 cm dobrados com 3 vincos produzidos e acoplados cartão com cartão e laminação fosca frente e verso. Deverá possuir 42 cartas com imagens de diferentes alimentos e uma roleta. Deverá acompanhar um livreto de apoio pedagógico para o professor apresentando intenção pedagógica, objetivos de aprendizagem, regras do jogo, percursos didáticos para a sala de aula e portfólio a partir do jogo com 5 proposições para os alunos. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	Unidade	4,0000	R\$ 199,95	R\$ 799,80
2	94	Jogo da Reciclagem – Deverá ser confeccionado em MDF, contendo 02 tabuleiros medindo aproximadamente 445x305x2,8mm: 60 fichas ilustradas em mdf, de aproximadamente 40x40x2,5mm, impressas em policromia; 04 peões e 01 dado. Deverá ser acondicionado em caixa de papelão. Deverá possuir certificação ABNT NBR NM 300-1 e ABNT NBR NM 300-3.	Unidade	4,0000	R\$ 165,90	R\$ 663,60
2	95	Jogo da memória tátil. Confeccionado em madeira, contém 20 peças com superfícies texturizadas diversas com medidas de 50x50x10 mm cada. Acondicionado em caixa de madeira.	Unidade	6,0000	R\$ 52,66	R\$ 315,96

2	96	Microscópio biológico monocular. Apresenta tubo monocular com adaptador para câmera de vídeo; aumento de 40x até 640x; ocular WF10x, 16x; 3 objetivas acromáticas de cristal: 4x, 10x, 40x (retrátil); platina carro móvel, controle coaxial, com tamanho de 100x110 mm com dupla camada mecânica e deslocamento x-y de 50X25mm.; condensador ABBE 1,25 NA; diafragma de íris com filtro, iluminação através de led 1 W, com controle de intensidade, voltagem 110/220 V (bivolt); espelho para sistema de iluminação natural.	Unidade	1,0000	R\$ 1.346,38	R\$ 1.346,38
2	97	Câmera de vídeo digital, de alta resolução e alta sensibilidade para acoplamento em microscópios, com saída USB; acompanha cabo de conexão USB e software para captura de imagem e vídeo.	Unidade	1,0000	R\$ 241,67	R\$ 241,67
2	98	Conjunto de modelos anatômicos confeccionados em resina plástica de alta durabilidade contendo; 1 modelo anatômico de arcada dentária. Confeccionado em PVC, deve apresentar 28 dentes e articulação móvel entre arcada superior e inferior com medidas 180x150x130 mm. Acompanha língua confeccionada em látex e escova de dentes proporcional ao tamanho do modelo, com cerdas em nylon. O modelo deverá estar acomodado em caixa, de material reciclável, para armazenagem e transporte, Modelo anatômico de esqueleto de ave com dimensões aproximadas de 190x170x105 mm. Reproduz fielmente um exemplar de ave carinata e terá que estar montado sobre base rígida e proteção em acrílico ou emblocada em resina, 1 Modelo anatômico de esqueleto de peixe. Confeccionado em resina plástica com medidas 260x70x100 mm. Reproduz fielmente	Conjunto	1,0000	R\$ 416,46	R\$ 416,46

		um exemplar de peixe osteícteo e terá que estar montado sobre base rígida e proteção em acrílico ou emblocada em resina, 1 modelo anatômico de esqueleto de réptil. Confeccionado em resina plástica com medidas 300x105x50 mm. Reproduz fielmente um exemplar de serpente e terá que estar montado sobre base rígida e proteção em acrílico ou emblocada em resina, 1 modelo anatômico de desenvolvimento do sapo com medidas aproximadas de 135x25x60 mm. Apresenta 4 fases do ciclo de vida de um anuro.				
2	99	Pirâmide dos alimentos. Modelo didático de guia alimentar. Confeccionado em acrílico de 4 mm, com medidas de 310x310x330 mm. Possui 8 compartimentos internos de diferentes tamanhos. Permite montagem de diferentes estratégias alimentares com modelos representativos de alimentos. Possui 35 representações de alimentos, abrangendo: alimentos in natura, alimentos processados e ultra processados, representando de diferentes grupos alimentares.	Unidade	1,0000	R\$ 355,34	R\$ 355,34
2	100	Pistola de cola quente. Com medidas de 200x140 mm para bastão fino de 7,5 mm, bivolt 110 V/ 220 V. Pacote com 3 unidades	Pacote	1,0000	R\$ 326,23	R\$ 326,23
2	101	Prisma acrílico com suporte plástico, medindo 110x140x20 mm.	Unidade	1,0000	R\$ 25,13	R\$ 25,13
2	102	Relógio solar. Equipamento para definir tempo por meio do Sol. Confeccionado em aço com acabamento epóxi medindo 150x150x110 mm. Permite a determinação das horas por meio da incidência dos raios solares.	Unidade	1,0000	R\$ 221,43	R\$ 221,43
2	103	Modelo anatômico humano. Confeccionado em material sintético medindo 450 mm. Contém 24 partes destacáveis, compreendendo órgãos inteiros ou partes deles. Contém órgãos genitais do homem e da mulher	Unidade	1,0000	R\$ 669,90	R\$ 669,90

		permutáveis. Acondicionado em caixa de papelão.				
2	104	Conjunto de ferramentas. Composto por: 06 Alicates universal; 06 alicates de ponta fina; 01 Chave de fenda com teste néon; 06 Chave de fenda grande; 06 Chave de fenda média; 06 Chave de fenda pequena; 06 Chave philips média; 06 Chave philips pequena; 03 Fita adesiva, rolo com 12 mm x 30 m; 03 Fita isolante, rolo 19 mm x 5 m; 01 Lima triangular metálica; 01 Linha de nylon, rolo com 100 m; 04 Martelo compacto; 01 Mini arco, com serra metálica; e 01 Tesoura de poda pequena; caixa de armazenamento medindo 300x150x110 mm.	Conjunto	1,0000	R\$ 336,43	R\$ 336,43
						R\$ 114.083,56

1.2. Nos termos da Lei 14.133/2021 e do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o objeto licitado será destinado à participação ampla (cujo valor do item esteja acima de 80.000,00) e participação exclusiva para microempresas (ME) e Empresas de Pequeno porte (cujo valor do item seja de até 80.000,00).

1.3. O valor máximo estimado unitário da contratação é de **R\$ 114.083,56 (cento e quatorze mil, oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

1.3.1. O **Lote 01** contempla o fornecimento de mobiliário, compreendendo mesas, cadeiras e demais itens destinados à estrutura física dos laboratórios, totalizando o valor estimado de **R\$ 54.626,90 (cinquenta e quatro mil, seiscentos e vinte e seis reais e noventa centavos)**.

1.3.2. O **Lote 02** compreende o fornecimento de equipamentos, materiais laboratoriais, instrumentos científicos, vidrarias, modelos anatômicos, jogos pedagógicos, reagentes e demais recursos didáticos necessários ao desenvolvimento das atividades práticas e experimentais, com valor estimado de **R\$ 59.456,66 (cinquenta e nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**.

1.4. A adjudicação deverá ser feita pelo menor preço por lote.

1. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação, por meio do Sistema de Registro de Preços, tem como objetivo a futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais, equipamentos, mesas e cadeiras destinados à implantação e estruturação de Laboratório de Ciências para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Buriti de Goiás/GO, em conformidade com as diretrizes do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de

Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, observadas as especificações técnicas e quantitativos constantes no Termo de Referência.

2.2.A implantação de laboratórios de Ciências nas unidades escolares representa importante instrumento de fortalecimento das políticas públicas educacionais, possibilitando a integração entre teoria e prática, por meio da realização de atividades experimentais que despertam o interesse dos estudantes, estimulam a curiosidade científica, o pensamento crítico, a investigação, a criatividade e a resolução de problemas. Trata-se de investimento essencial para a melhoria da qualidade do ensino, promovendo metodologias ativas de aprendizagem e contribuindo para o desenvolvimento das competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

2.3.Atualmente, a Rede Municipal de Ensino necessita de estrutura física e de equipamentos adequados para o desenvolvimento das atividades práticas de Ciências, considerando que a inexistência ou insuficiência desses recursos compromete a efetividade das ações pedagógicas, limitando o processo de ensino-aprendizagem e reduzindo as oportunidades de experimentação e construção do conhecimento pelos estudantes.

2.4.A aquisição dos materiais e equipamentos permitirá que as escolas disponham de ambientes devidamente estruturados, seguros e adequados às atividades educacionais, favorecendo o desenvolvimento de práticas pedagógicas inovadoras, inclusivas e alinhadas às diretrizes educacionais vigentes. Além disso, contribuirá para a valorização do trabalho docente, oferecendo melhores condições para o planejamento e execução das atividades em sala de aula e em laboratório.

2.5.A adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se a solução mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que possibilita a contratação conforme a necessidade efetiva da Secretaria Municipal de Educação, evitando aquisições desnecessárias, reduzindo custos com armazenamento, proporcionando maior flexibilidade na gestão dos recursos públicos e garantindo maior eficiência, economicidade e planejamento das contratações, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

2.6.Ressalta-se, ainda, que a contratação sob demanda permite o atendimento gradual das unidades escolares, de acordo com a disponibilidade orçamentária, cronograma de implantação dos laboratórios e necessidades identificadas durante a vigência da ata de registro de preços, assegurando maior racionalidade na aplicação dos recursos do FUNDEB e a continuidade das ações voltadas ao fortalecimento da educação pública municipal.

2.7.Dessa forma, a contratação pretendida revela-se necessária, adequada e de relevante interesse público, por viabilizar a implantação de Laboratórios de Ciências modernos, funcionais e compatíveis com as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Buriti de Goiás, promovendo melhores condições para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, o fortalecimento da aprendizagem científica e a elevação da qualidade da educação ofertada aos estudantes do ensino fundamental.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens a serem adquiridos são definidos como de natureza comum, de acordo com a Lei 14.133/2021.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A presente contratação tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais, equipamentos, mesas e cadeiras destinados à implantação e estruturação dos Laboratórios de Ciências para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino de Buriti de Goiás, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

4.2. O fornecimento será realizado de forma parcelada, conforme a necessidade da Administração, mediante emissão de Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho.

4.2.1. O prazo para entrega dos materiais, equipamentos e mobiliários será de até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento ou documento equivalente.

4.2.2. Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação, durante o horário de expediente, em perfeitas condições de uso, observando integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

4.2.3. Todos os itens deverão ser novos, de primeiro uso, sem sinais de utilização, remanufatura ou recondicionamento, acompanhados dos respectivos manuais, certificados de garantia e demais documentos exigidos pelo fabricante, quando aplicável.

4.2.4. Os materiais, equipamentos, mesas e cadeiras deverão atender às especificações técnicas do Termo de Referência e às normas da ABNT, INMETRO, FNDE e demais regulamentações aplicáveis, quando exigíveis.

4.2.5. Os produtos deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras e adequadas ao transporte, contendo identificação do fabricante, marca, modelo e demais informações necessárias à sua identificação, quando aplicável.

4.2.6. A contratada será responsável pelo transporte, carga, descarga e entrega dos produtos, bem como por todas as despesas decorrentes do fornecimento, incluindo frete, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e demais custos necessários à perfeita execução do objeto.

4.3. O recebimento provisório ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis, para conferência das quantidades, especificações e condições de entrega.

4.3.1. O recebimento definitivo será realizado após a verificação da conformidade dos produtos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, mediante atesto do fiscal do contrato.

4.3.2. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança, durabilidade e conformidade dos materiais e equipamentos fornecidos.

4.4. Os produtos que apresentarem defeitos, avarias ou estiverem em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência serão rejeitados, total ou parcialmente, devendo ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração.

4.5. Os equipamentos permanentes deverão possuir garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, quando aplicável, sem prejuízo da garantia legal.

4.6. Durante o período de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica ou substituir os equipamentos que apresentarem defeitos, sem custos adicionais para a Administração.

4.7. A contratada deverá observar a legislação ambiental vigente, adotando práticas sustentáveis durante o fornecimento e promovendo o descarte ambientalmente adequado das embalagens e resíduos eventualmente gerados.

4.8. Quaisquer falhas, vícios ou irregularidades constatadas durante a execução contratual deverão ser sanados pela contratada, às suas expensas, nos prazos fixados pela Administração, garantindo a plena adequação dos materiais, equipamentos e mobiliários às condições estabelecidas neste Termo de Referência.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada.

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.3.1. Constatando-se a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta junto aos órgãos oficiais para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.11.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

10.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6 / 10) I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice INPC exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento ou termo aditivo de alteração contratual.

12. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

12.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- f) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- g) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- i) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

13.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

13.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

13.3. Multa:

13.3.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5% (zero virgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias

13.3.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

13.3.3. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

13.3.4. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor da contratação.

13.3.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.3.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

13.3.7. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 15% (quinze por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.3.8. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

13.15. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

13.16. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

13.18. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

13.19. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.20. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial.

13.21. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

13.22. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.22.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

13.22.2. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

13.22.3. Os danos que dela provierem para o Contratante; e

13.22.4. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.23. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

13.25. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os

efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

13.26. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

13.27. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.28. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. As despesas com a contratação estão previstas na seguinte dotação:

DOTAÇÃO: 1.27.2.042.12.361.3.3.90.30 - Ficha 184.

O presente termo foi elaborado pela equipe técnica do setor de compras e segue aprovado pela autoridade competente abaixo assinado.

REGINA EVANGELISTA DOS REIS LIMA

Membro da Equipe Técnica

ELIZANGELA LOPES DA SILVA

Gestor(a)/Secretario(a) do FUNDEB